

CARTA REIVINDICATIVA DA IR/CGTP-IN

DEFINIR UMA POLÍTICA NACIONAL INTEGRADA PARA RESPONDER AOS PROBLEMAS DA POPULAÇÃO IDOSA E REFORMADA E RESPONDER A PROBLEMAS URGENTES

A Inter-Reformados da CGTP-IN considera que a ausência de uma política global integrada que possa dar respostas sociais adequadas às necessidades resultantes do envelhecimento da população e do aumento das pessoas dependentes constitui uma das mais graves lacunas nas políticas dirigidas à população idosa.

Em Portugal após 25 Abril de 1974 houve decerto importantes melhorias da situação económica e social dos reformados e dos idosos. Podemos referir que as suas condições materiais de vida e o seu estatuto social progrediram: a segurança social universalizou-se; as pensões, sobretudo as mínimas, melhoraram; foram consagrados direitos específicos destinados à população idosa; desenvolveram-se equipamentos e serviços sociais; houve progressos no domínio da saúde, como o espelha o aumento da esperança de vida; melhorou a mobilidade dos reformados e idosos, sobretudo nas áreas urbanas.

Mas estas melhorias não são suficientes do ponto de vista dos desafios que o envelhecimento e a dependência, que lhe está associada, implicam. As projecções demográficas indicam que, a manterem-se as tendências actuais, as pessoas com 65 e mais anos representarão 30% da população em 2060 (face a 17.4% hoje) e as pessoas com mais de 80 anos representarão 10,5% (4,2% hoje)¹. Por outro lado, o número de pessoas idosas dependentes tenderá a agudizar-se no futuro num contexto de envelhecimento da população.

Persistem, porém, insuficiências e lacunas e há falta de respostas adequadas em diversas áreas. As pessoas idosas continuam a ser um dos grupos sociais com maior vulnerabilidade à pobreza; a falta de equipamentos e serviços sociais mantém-se aguda em diversas regiões do país.

Houve mesmo retrocessos. É o caso de reformas feitas na segurança social, quer no sector privado quer na Administração Pública, que irão determinar perdas significativas nos valores das pensões no futuro.

¹ Eurostat (2008), « Ageing characterises the demographic perspectives of the European societies », *Statistics in focus*, nº 72/2008 (<http://epp.eurostat.ec.europa.eu>).

Relevam-se como mais graves as mudanças introduzidas nas pensões, como a alteração das regras de cálculo, em particular a introdução do chamado Factor de Sustentabilidade, e a modificação das normas de actualização das pensões, que se traduzem na diminuição das pensões.

Definir uma política integrada para a população reformada e idosa

Na sequência da sua 6ª Conferência Nacional, a Inter-Reformados da CGTP-IN pensa ser necessária a definição e aplicação de um plano nacional para responder aos problemas das pessoas idosas, tal como foi preconizado pela 2ª Conferência Mundial sobre o envelhecimento realizada em 2003. Tal plano deve dar respostas sociais adequadas às necessidades resultantes do envelhecimento da população e do aumento das pessoas dependentes.

Valorização e Defesa das Pensões

As Pensões constituem um vector fundamental de intervenção da Inter-Reformados, já que são o determinante essencial das condições materiais dos Reformados.

Alterar as Regras de Actualização das Pensões

A Inter-Reformados da CGTP-IN considera que a primeira das prioridades é a urgente revisão das regras de actualização das pensões fixadas na Lei nº 53-B/2006 de 29 de Dezembro.

As actuais regras são baseadas na inflação e no crescimento económico, não se tendo previsto uma situação como a que vivemos actualmente que é de estagnação da inflação ou mesmo da sua redução (em Setembro a inflação era de -0,4%).

A solução terá de passar pela revisão da legislação com a alteração dos critérios estabelecidos no Indexante dos Apoios Sociais para permitir uma actualização mais justa das pensões. A Inter-Reformados sempre o reclamou e sempre entendeu não ser aceitável a diminuição do valor real das pensões.

Tendo-se já iniciado, a 15 de Outubro, a XI Legislatura e existindo iniciativas legislativas concretas apresentadas por Grupos Parlamentares de alteração das regras em vigor e existindo compromissos no mesmo sentido do anterior Governo defende a Inter-Reformados da CGTP-IN

que este problema deve ser de imediato analisado de forma a ter regras mais adequadas de revisão das pensões.

A política de actualização das pensões deve ser repensada. Se observarmos a evolução verificada nos últimos anos, até à introdução do Indexante dos Apoios Sociais, constatamos que o poder de compra das pensões mínimas aumentou enquanto nas pensões acima das mínimas os ganhos são menores e existem mesmo quebras em vários anos. Por exemplo, em 2006 estas pensões tiveram aumentos de 2,3% enquanto a inflação subiu 3,1%.

As regras de actualização mudaram Lei nº 53-B/2006, sendo aplicadas em 2008 e 2009. Na revisão tem-se em conta os valores da inflação (IPC), do Produto Interno Bruto (PIB) e do Indexante dos Apoios Sociais (IAS). Estas regras estão sintetizadas no quadro seguinte:

Regras de actualização das pensões (P)

	Aumento do PIB		
	< 2%	2-3%	> = 3%
P < 1,5 IAS	IPC	IPC + 20% PIB*	IPC + 20% PIB
P 1,5 a 6 IAS	IPC - 0,5 pp	IPC	IPC + 12,5% PIB
P 6 a 12 IAS	IPC - 0,75 pp	IPC - 0,25 pp	IPC

* Limite mínimo de 0,5 pontos percentuais (pp) acima da inflação

Este quadro mostra que se mantém uma política de penalização das pensões acima das que são consideradas baixas, isto é as iguais ou superiores a 1,5 IAS. Estas pensões têm reduções do poder de compra em períodos de baixo crescimento (inferior a 2%) ou manutenção do poder aquisitivo se o crescimento for acima de 2%, sendo escassa a probabilidade de terem uma variação positiva do valor real das pensões. Saliente-se que estas regras aplicam-se quer no sector privado quer, por força da Lei nº 52/07 de 31.8, na Administração Pública.

Revogar o Factor de Sustentabilidade

As medidas de reforma da segurança social adoptadas em 2007 (DL 187/2007 de 10 de Maio, no que respeita ao sector privado, e Lei nº 52/2007 de 31.8 na Administração Pública) representaram uma mudança profunda no cálculo das pensões, reduzindo os direitos à segurança social.

A criação do chamado Factor de Sustentabilidade, o qual relaciona o montante da pensão com a variação da esperança de vida aos 65 anos, converteu-se num corte das pensões. Esta medida foi aplicada a todos os beneficiários, a partir de 1 de Janeiro de 2008, sem qualquer

salvaguarda dos direitos já adquiridos e em formação, com total desprezo das expectativas legítimas dos beneficiários. Em cada ano que passa as pensões serão de valor mais baixo se, como é previsível que aconteça, a esperança de vida aumentar. Em 2008, a redução foi de 0,56% e este ano o valor acumulado é de 1,32%. Numa pensão de 500 euros, a penalização deste ano representa menos 93 euros por ano para toda a vida do reformado. E, atendendo ao modo como é calculado este Factor, novos cortes ocorrerão em cada um dos próximos anos, se a actual Lei de Bases da Segurança Social não for alterada.

O impacto será muito importante a médio e longo prazo. De acordo com o Relatório Conjunto sobre a Protecção Social e a Exclusão Social de 2009², a taxa de substituição da pensão (um valor que relaciona o valor da pensão com o ganho no momento da reforma) terá uma quebra de 20 pontos percentuais em termos líquidos entre 2006 e 2046. Portugal integra o grupo de países onde, em resultado de medidas de reforma introduzidas, esta taxa tem uma maior quebra em conjunto com a República Checa, Malta, Polónia e França, enquanto noutros países ocorrerá o inverso (como na Roménia, Chipre e Bulgária).

Uma tal evolução terá impacto no nível de vida dos reformados, já que diminui o rendimento disponível, e na coesão social já que altera o rendimento relativo dos idosos em relação aos não idosos. Este rendimento era em Portugal inferior (79%) à média comunitária (85%) pelo que este desvio se acentuará no futuro.

A CGTP-IN apresentou na Assembleia da República um abaixo-assinado em forma de petição para a revogação do Factor de Sustentabilidade, mas o seu conteúdo foi recusado pelo Grupo Parlamentar do PS em Julho passado, mas a CGTP-IN suscitará nova discussão na presente legislatura.

Responder aos problemas das pessoas idosas dependentes

Os problemas ligados à população idosa dependente tenderão a agravar-se no futuro em conjugação com o envelhecimento da população. Estudos efectuados em diversos países mostram ser provável um aumento muito acentuado desta população nas próximas décadas, mesmo que se verifiquem progressos médicos e melhorias nas condições de vida³. Os 80 anos constituem um limiar crítico a partir do qual esta população cresce rapidamente (neste contexto deve referir-se

² Commission of European Communities (2009), *Joint Report on Social Protection and Social Inclusion 2009*, Supporting document, 13.2.2009 (<http://ec.europa.eu/social>).

³ Ver entre outros M. Duée e C. Rebilland (2006), *La dépendence des personnes âgées : une projection en 2040* (www.insee.fr).

que se antevê que triplique entre 2010 e 2060 as pessoas com 80 e mais anos⁴). Neste contexto, diversos países estão a dar maior relevo a esta problemática no âmbito das políticas públicas.

A Inter-Reformados defende ser preciso intervir de um modo efectivo em áreas essenciais como a saúde, os serviços e equipamentos sociais, a segurança social e outras formas de apoio social. A criação em 2006 da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados – que articula a prestação de cuidados continuados a pessoas dependentes, idosas ou não, com o apoio social – precisa de ser consolidada e alargada. Mas a resposta à dependência não corresponde às necessidades em particular nos domínios da saúde e da segurança social, sendo aqui necessária a criação e requalificação de equipamentos e o apoio às famílias, face às insuficiências do complemento de dependência. O país mantém uma situação de claro subinvestimento numa área em que diversos países da União Europeia estão a fazer um claro esforço de resposta a um problema que se tenderá a agudizar no futuro.

A Inter-Reformados pensa ser prioritário:

- **Efectivação do direito à saúde:**
Acesso de todos, independentemente da sua situação económica, a Redes Públicas Prestadoras de Cuidados de Saúde (cuidados de saúde primários, hospitalares, continuados e pré hospitalar), que garantam a generalidade dos cuidados gerais e especializados, em função das necessidades;
- Criação de serviços de geriatria nos Centros de Saúde e nos Hospitais centrais e equiparados;
- Aumento das comparticipações nos medicamentos para reformados e pensionistas detentores de pensões inferiores ao salário mínimo nacional, considerando, no caso de casais, o rendimento *per capita*;
- Actualização do valor das comparticipações para próteses em função dos preços actuais das mesmas;
- Alargamento da lista de doenças crónicas e gratuitidade dos medicamentos correspondentes;
- Alargamento do leque de medicamentos genéricos e recurso a medidas que contribuam para a intensificação da sua prescrição;

⁴ Ver Eurostat (2008).

- Exigência de que na Administração Pública o perfil de saúde se destine também aos beneficiários com idade superior a 65 anos.

- **Conhecer melhor a problemática da dependência na população idosa.** Falta ou escasseia informação, nomeadamente sobre a evolução da dependência, a sua incidência (considerando a idade, o sexo, o nível de ensino e outras variáveis), os graus de dependência, a sua duração média da dependência e a idade média em que surge, a evolução da esperança de vida sem incapacidades, a prestação de cuidados a pessoas idosas dependentes, o peso dos custos nos despesas das famílias;

- **A consagração de um direito à protecção na dependência** tendo como objecto essencial a prestação de cuidados e de ajudas às pessoas dependentes, assegurados quer no domicílio quer em estabelecimentos da rede nacional de serviços e de equipamentos sociais. A dependência deve ser avaliada e classificada por um organismo público e as prestações, no domicílio ou em estabelecimento específico, devem ser moduladas em função do seu grau. Deve ser criado um regime específico de financiamento tendo como princípio orientador a contribuição de todos;

- **O alargamento da rede pública de equipamentos e serviços sociais de qualidade e acessíveis; o reforço da fiscalização sobre as instituições de apoio a pessoas idosas e dependentes, particularmente dos pertencentes a IPSS e a privados; o desenvolvimento de serviços domiciliários integrados (refeições, limpeza do domicílio, cuidados de higiene e de saúde do idoso) e de soluções de acolhimento temporário e a fixação de apoios às famílias necessitadas que optem por manter os seus idosos de escassos recursos no ambiente familiar.**

Lisboa, 26.11.09